



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2765/87, de 28 de maio de 1.987.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da 1ª parcela, e da parcela única com desconto do I.P.T.U. e respectivas taxas de 1.987".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo intº nº 011/87-DTI.,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica prorrogado o prazo para o pagamento da 1ª parcela e, da parcela única com desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano e respectivas Taxas, com o vencimento em 30 de maio de 1.987, para o dia 15 de junho de 1.987.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de maio de 1.987.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL


HELIO MAEDA

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº. de Administração - Divisão de Expediente e
continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2765/87- fls.02.

Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO